



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/DVS/MG

Decisão nº 18069304/2021-UMIG/NPA/DPF/DVS/MG

Processo: 08124.000263/2021-67

Assunto: **Decisão do Auto de Infração e Notificação nº 1421_00002_2021**

Interessado: WILLIBALD RICHARD EHREISER

1. Trata-se de processo administrativo para apuração de Auto de Infração e Notificação nº 1421_00002_2021, de acordo com o art. 110 da Lei 13445/17 e art. 308 e 309 do Decreto 9199/17.
2. No dia 15/03/2021, o estrangeiro WILLIBALD RICHARD EHREISER, nacional da Alemanha, Passaporte Comum nº C4FVNPY6Z, foi autuado por ultrapassar o prazo de estada legal no país.
3. No mesmo dia, 15/03/2021, apresentou defesa por escrito e alegou que reside na zona rural de Santo Antônio do Amparo e que durante a pandemia de Covid-19 ficou impossibilitado de viajar a Divinópolis para regularizar a sua situação migratória, em virtude principalmente de sua idade e condição de saúde, além de possuir um filho com deficiência pois não teria como deixá-lo. Embora o estrangeiro, casado com brasileira há mais de 15 anos, tenha comparecido anteriormente na Polícia Federal em tempo oportuno e atualmente possua todos os documentos necessários para se regularizar, sua condição migratória irregular e consequente autuação por excesso de prazo no Brasil, foram impeditivos para a obtenção da Autorização de Residência.
4. Com base nos argumentos apresentados no recurso, o DPF Daniel Souza Silva, chefe da DPF/DVS/MG, decidiu por **RATIFICAR a aplicação da pena de multa a WILLIBALD RICHARD EHREISER em razão de ultrapassar em 28 dias o prazo de estada legal no país**, fixando por conseguinte seu valor em **R\$ 280,00**.
5. Publique-se a presente decisão na página da Polícia Federal, nos termos do art. 309, §7, do Decreto nº 9111/97 e notifique o infrator para, querendo, interpor recurso no prazo de dez dias contra a presente decisão.

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA
Papiloscopista Policial Federal
Chefe do Núcleo de Polícia Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA FONSECA, Papiloscopista Policial Federal**, em 17/03/2021, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18069304** e o código CRC **91FA1560**.



Referência: Processo nº 08124.000263/2021-67

SEI nº 18069304